

LEI nº 669

de 03 de dezembro de 1979



PEREIRAS

Reestrutura os vencimentos e salários dos servidores e funcionários em geral e dá outras providências.

PEDRO PEREIRA, Prefeito Municipal de Pereiras, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

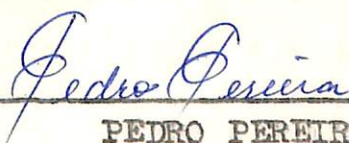
Artigo 1º.- Ficam fixados, de acordo com a tabela anexa, os vencimentos e salários dos funcionários e servidores em geral desta Prefeitura Municipal, a partir de 01 de novembro do corrente ano, de 1979, tabela essa que fica fazendo parte integrante desta lei:

Artigo 2º.- Os recursos para ocorrer à despesa com o aumento verificado em face da fixação dos novos níveis, correrão pela dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º.- Os orçamentos futuros consignarão as dotações necessárias a que se refere esta lei.

Artigo 4º.- Esta lei entrará em vigor, a partir de 01 de novembro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, 03 de dezembro de 1979.



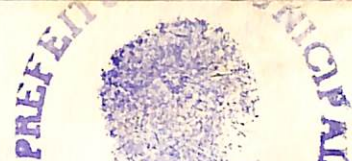
PEDRO PEREIRA.
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pereiras, na data *supra*.



MARIO AUGUSTO.
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS



RELAÇÃO DOS CARGOS E SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE PEREIRAS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS A PARTIR DE 01
DE NOVEMBRO DE 1979, NOS TERMOS DA LEI n.669, de 03 -
DE DEZEMBRO DE 1979.

<u>CARGOS</u>	<u>VENCIMENTOS</u> CR\$
Auxiliar de Contabilidade.	14.000,00
Secretaria da Prefeitura.	9.500,00
Tesouraria.	9.500,00
Secretário da (JSM)	1.300,00
Auxiliar da Secretaria.	7.500,00
Bibliotecaria	2.932,80
Arquivista	3.400,00
Motorista da Assistência Social	4.940,00
Pedreiro	6.800,00
Fiscal	4.500,00
Encarregado de Turma.	3.600,00
1º Motorista.	3.940,00
2º Motorista.	3.940,00
3º Motorista.	3.940,00
4º Motorista.	3.940,00
5º Motorista.	3.900,00
1º Tratorista	5.200,00
2º Tratorista	4.550,00
3º Tratorista	4.000,00
Faxineira	2.932,80
Zelador do Cemiterio.	3.400,00
Almoxarife.	2.932,80
Professor Municipal (1)	4.940,00
Zeladora do Parque Infantil	2.932,80
Merendeiras (2)"a".	2.932,80
Operários a	3.400,00
Operários (2) a	2.932,80

Pereiras, 03 de dezembro de 1979

Pedro Pereira

PEDRO PEREIRA
Prefeito Municipal